



# NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

## ORÇAMENTO COLABORATIVO DE PARANHOS 2024



Prazo para apresentação de candidaturas: **6 de maio de 2024**



## Sumário:

1. Enquadramento .....	3
2. Objeto e Objetivos .....	3
3. Dotação Financeira .....	3
4. Critérios de Elegibilidade .....	4
5. Conteúdos da Candidatura .....	5
6. Apresentação da Candidatura .....	6
7. Avaliação e Seleção dos Projetos .....	6
8. Disposições Finais .....	9
9. Fases do Processo .....	9



## **1) Enquadramento**

A Freguesia de Paranhos e o Município do Porto celebraram um contrato interadministrativo que visa instituir processos que estimulem a aproximação dos munícipes e fregueses aos seus representantes eleitos, promover um maior estreitamento entre ambos e reforçar a participação ativa dos cidadãos; contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos governativos locais, em particular no desenvolvimento e implementação de políticas públicas na área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental.

## **2) Objeto e Objetivos**

A dinâmica participativa promovida pelo presente Orçamento Colaborativo visa incentivar a cooperação entre o Município do Porto, a Freguesia de Paranhos e a população na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade e reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, a Freguesia e as diversas entidades têm com os grupos e cidadãos individuais aos quais especialmente se dedicam.

Pretende-se, com este projeto, que exista uma maior sintonia entre as políticas públicas e os anseios das associações e da população, promovendo a cidadania participativa.

## **3) Dotação Financeira**

**3.1)** Conforme consta do contrato estabelecido entre o Município do Porto e a Freguesia de Paranhos, o montante global máximo disponibilizado para o Orçamento Colaborativo é de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros).

**3.2)** Este montante será dividido da seguinte forma:

- a)** 50.000€ (cinquenta mil euros) - para candidaturas cujo montante solicitado não ultrapasse os 5.000€ (cinco mil euros);
- b)** 70.000€ (setenta mil euros) - para candidaturas cujo montante solicitado não ultrapasse os 10.000€ (dez mil euros);
- c)** 30.000€ (trinta mil euros) - para candidaturas cujo montante



solicitado não ultrapasse os 15.000€ (quinze mil euros);

- 3.3)** O Júri reserva-se no direito de não atribuir todos os fundos disponíveis, caso os projetos não cumpram os requisitos de elegibilidade, ou, sendo elegíveis, não obtenham uma classificação final positiva;
- 3.4)** Da mesma forma, o Júri, reserva-se no direito de atribuir valores sobrantes das rúbricas referidas no ponto 3.2) a candidaturas admitidas e que não tenham sido contempladas no valor total da candidatura, até ao limite do montante solicitado. Esta distribuição será sempre realizada de acordo com a classificação final;

#### **4) Critérios de Elegibilidade**

- 4.1)** O projeto deve decorrer e ser executado na área territorial da Freguesia de Paranhos;
- 4.2)** O projeto proposto não pode exceder, no seu desenvolvimento e implementação, o prazo de 12 meses a contar da assinatura do Contrato Interadministrativo;
- 4.3)** O projeto deve dirigir-se à população em geral da Freguesia, podendo, no entanto, privilegiar faixas etárias e grupos específicos;
- 4.4)** O projeto pode ser apresentado por pessoas coletivas, públicas ou privadas, com sede ou delegação oficial na Freguesia de Paranhos, ou, não as tendo, que o projeto alvo de candidatura seja desenvolvido em prol dos Paranhenses.

O Projeto pode também ser apresentado pelo responsável da gestão/implementação do mesmo.

A Junta de Freguesia poderá integrar candidaturas, em parceria com outras entidades;

- 4.5)** Cada entidade poderá apenas apresentar/integrar 1 (uma) candidatura;
- 4.6)** São elegíveis os custos relativos à implementação do projeto que se encontrem previstos no respetivo orçamento e que:
- a)** comprovadamente sejam incursos após a aprovação do projeto até ao final dos 12 meses subsequentes;



- b)** cumpram a legislação nacional, em matéria de execução de obras e/ou empreitadas;
- c)** cumpram o Código dos Contratos Públicos, nas situações de projetos selecionados que imponham a celebração de contratos sujeitos a este diploma legal, bem como as demais normas e/ou regulamentos aplicáveis;

## **5) Conteúdos da Candidatura**

### **5.1) Elementos a apresentar com a candidatura:**

- a)** Identificação do projeto;
- b)** Identificação do(s) proponente(s), com indicação do nome/designação, morada, NIF/NIPC e outros dados que considerem relevantes;
- c)** Contextualização/justificação do projeto;
- d)** Público-Alvo (beneficiários) do projeto;
- e)** Objetivo(s) a alcançar com a implementação do projeto;
- f)** Descrição do projeto (atividades e expectativas de resultados);
- g)** Cronograma do projeto;
- h)** Orçamento do projeto.

### **5.2) Documentos a apresentar com a candidatura:**

- a)** Formulário de Candidatura;
- b)** Consentimento para disponibilização/divulgação pública das candidaturas (RGPD);
- c)** Certidão válida de não dívida à Autoridade Tributária;
- d)** Certidão válida de não dívida à Segurança Social;
- e)** No caso de os candidatos serem pessoas coletivas deverão ainda apresentar a seguinte documentação:
  - i.** Estatutos devidamente publicados;
  - ii.** Ato da sua constituição;
  - iii.** Lista nominal dos seus órgãos sociais e ata de eleição dos mesmos;
  - iv.** Cópia da certidão permanente.



- f) Declaração de compromisso por via da qual o candidato deverá explicar de que forma garante o financiamento para o valor remanescente do projeto (quando aplicável);
- g) No caso de o projeto implicar uma obra de construção civil, é necessária a entrega de um “Termo de Responsabilidade” do engenheiro ou arquiteto que representa a obra;
- h) Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato este deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo e, caso seja necessária a autorização do legítimo proprietário, deverá ser anexada a autorização deste;
- i) Nos casos em que o projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação) e ocorra em local que não seja propriedade do candidato, deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 10 anos;
- j) Outros documentos que os candidatos considerem pertinentes.

## **6) Apresentação da Candidatura**

- 6.1)** A apresentação da candidatura ao Orçamento Colaborativo deverá ser efetuada por correio eletrónico, em documento em formato PDF, para [candidaturas@jfparanhos.pt](mailto:candidaturas@jfparanhos.pt), até às 23h59 do dia 6 de maio de 2024;
- 6.2)** As propostas recebidas fora do prazo acima mencionado ou com documentos em falta são automaticamente rejeitadas;
- 6.3)** Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através do email: [candidaturas@jfparanhos.pt](mailto:candidaturas@jfparanhos.pt);

## **7) Avaliação e Seleção dos Projetos**

### **7.1) Validação e verificação da conformidade:**

O júri inicial do Orçamento Colaborativo procederá à abertura e verificação da conformidade administrativa das propostas, nomeadamente:



Critério:	Avaliação:	
	SIM	NÃO
Candidatura enviada dentro do prazo?		
Candidato elegível?		
Projeto a ser implementado na área territorial da Freguesia?		
Projeto cumpre o limite implementação de 12 meses?		
Pedido de financiamento encontra-se dentro dos limites definidos?		
Apresentou todos os elementos definidos no ponto 5.1)?		
Apresentou todos os documentos definidos no ponto 5.2)?		

As candidaturas que não tenham apresentado todos os elementos e documentos definidos nos pontos 5.1) e 5.2) serão convidadas a suprir as irregularidades no prazo de 3 dias. Findo este prazo, se não forem supridas todas as irregularidades, as candidaturas considerar-se-ão rejeitadas.

As candidaturas aceites constituirão a shortlist a apresentar à população, em sessão pública.

**7.2) Eleição de dois cidadãos para integrarem o Júri e apresentação da shortlist de projetos selecionados:**

- a)** Aos três elementos do Júri selecionados pela Junta de Freguesia de Paranhos, juntar-se-ão dois cidadãos, recenseados em Paranhos e que não sejam proponentes ou façam parte dos órgãos sociais dos promotores de alguma das candidaturas. Estes serão eleitos, por voto secreto, na sessão pública;
- b)** Será apresentada a shortlist dos projetos a avaliar;
- c)** Os cidadãos recenseados na Freguesia de Paranhos presentes da sessão pública, poderão pronunciar-se sobre cada projeto.
- d)** O Júri terá em conta na sua avaliação as considerações apresentadas na Sessão Pública;

**7.3) Avaliação dos Projetos:**

- a)** Os elementos do Júri devem garantir o cumprimento das normas de impedimentos ou incompatibilidades previstas no Código do Procedimento Administrativo;
- b)** O Júri realizará a avaliação final das propostas, de acordo com os seguintes critérios:



<b>CRITÉRIOS:</b>		<b>PONDERAÇÃO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Pertinência da Ação	O Júri considera que o projeto proposto se adequa às prioridades do Orçamento Colaborativo e é pertinente relativamente às necessidades identificadas?	10%	2 Pontos – Sim 0 Pontos – Não
Público Alvo	O público alvo é abrangente relativamente aos fregueses de Paranhos?	15%	3 Pontos – Sim 2 Pontos – Grupo Identificado 1 Pontos – Grupo Restrito
Impacto do Projeto	- O projeto beneficia a comunidade? - Existe coerência entre o objetivo, os beneficiários, as atividades e os resultados? - Considera-se que o projeto é potenciador de outros resultados?	30%	6 pontos – Sim em “3” 4 pontos – Sim em “2” 2 pontos – Sim em “1”
Cronograma e Metodologia	- O cronograma é viável? - É coerente com os objetivos propostos?	10%	2 Pontos – Sim em “2” 1 Ponto – Sim em “1” 0 Pontos – Não
Orçamento	- As atividades a desenvolver estão refletidas no Orçamento? - A relação custo/benefício é considerada satisfatória?	10%	2 Pontos – Sim em “2” 1 Ponto – Sim em “1” 0 Pontos – Não
Majoração Territorial	O candidato tem sede em Paranhos?	15%	3 Pontos – Sede Estatutária 2 Pontos – Delegação Oficial 1 Ponto – Não tem Sede nem Delegação
Majoração Histórico da Entidade	O candidato desenvolve habitualmente atividades em parceria com Junta de Freguesia?	5%	1 Ponto – Sim 0 Pontos – Não
Parceria com Autarquia?	O projeto resulta de uma parceria com a Junta de Freguesia?	5%	1 Ponto – Sim 0 Pontos – Não
Totais:		100%	20 Pontos

O Júri pode atribuir pontuações intermédias.

<b>NEGATIVA</b>	de 0 a 9,9 pontos	Insuficiente
<b>POSITIVA</b>	de 10 a 14 pontos	Suficiente
	de 14,1 a 16 pontos	Bom
	de 16,1 a 18 pontos	Muito Bom
	de 18,1 a 20 pontos	Excelente

#### **7.4) Seleção dos Projetos:**

- a) O Júri elaborará um projeto de relatório final com a lista com a classificação final dos projetos, ordenada pela classificação obtida de acordo com o ponto anterior, sendo selecionados os projetos, de acordo com essa classificação, até atingirem o limite dos 150.000€;
- b) Findo o prazo para a audiência prévia, o Júri elaborará o relatório final;

### **8) Disposições Finais**

A comprovada prestação de falsas declarações, a entrega de documentos falsos e/ou o incumprimento dos deveres a que qualquer um dos candidatos se obrigou no âmbito do Orçamento Colaborativo (nomeadamente a execução do projeto em termos diversos ao apresentado e/ou ultrapassando o prazo previsto para a sua concretização), determina, para além de um eventual procedimento civil e criminal, a cessação imediata do apoio e a devolução integral das quantias recebidas, acrescidas de juros a taxa legal em vigor.

### **9) Fases do Processo**

- Designação do Júri:
  - **16 de abril de 2024;**
- Constituição do Júri e 1ª Reunião:
  - **19 de abril de 2024;**
- Publicação do Edital e das Normas de Participação e abertura do prazo de apresentação de candidaturas:
  - **22 de abril de 2024;**



- Data limite para apresentação das candidaturas:
  - **6 de maio de 2024** (por email: [candidaturas@jfparanhos.pt](mailto:candidaturas@jfparanhos.pt));
- Data limite para pré-inscrição para integração do júri:
  - **6 de maio de 2024** (por email: [candidaturas@jfparanhos.pt](mailto:candidaturas@jfparanhos.pt));
- Data limite para pré-inscrição para participação na sessão pública
  - **6 de maio de 2024** (por email: [candidaturas@jfparanhos.pt](mailto:candidaturas@jfparanhos.pt));
- 2ª Reunião do Júri:
  - **7 de maio de 2024**;
- Sessão Pública:
  - **14 de maio de 2024** (pelas 21h30 no auditório da Junta de Freguesia de Paranhos);
- 3ª Reunião do Júri e Anúncio do Projeto de Relatório Final do Júri:
  - **15 de maio de 2024**;
- Data limite para Audiência Prévia:
  - **29 de maio de 2024**;
- Reunião Final do Júri e Anúncio do Relatório Final:
  - **31 de maio de 2024**;

Paranhos, 22 de abril de 2024